



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 481

de 10 de setembro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 11.000,00 (ONZE MIL CRUZEIROS).

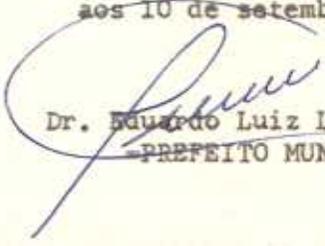
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando -
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PAZ SABER que a Câmara Municipal a-
provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de-
um crédito Especial no valor de Cr.\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para pagamento-
da oitava e última parcela do empréstimo contraído com o FESB (Fundo Estadual de Sa-
neamento Básico), destinado à execução de serviços de projeto do Sistema de Abasteci-
mento de Água desta cidade, nos termos da Lei Municipal nº 184, de 07 de junho de -
1.969.

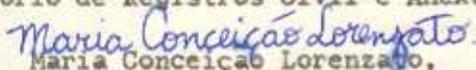
ARTIGO 2º:- Para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municí-
pal, autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exer-
cício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 10 de setembro de 1.976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato,
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal na data supra, afixa-
da no lugar de costume e encaminhada ao -
Cartório de Registros Civil e Anexos.


Maria Conceição Lorenzato,
-SECRETÁRIA-